

Publicação

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) DECRETO na sede desta prefeitura no período de 05 / 12 / 2022 a ____ / ____ / ____ por afixação em quadro próprio. O referido é verdade e Dou Fé.

Patis-MG, 05 / 12 / 2022.


RESPONSÁVEL

DECRETO MUNICIPAL

Nº 866/2022

de 05 de dezembro de 2022.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALMIR MORAIS DE SÁ, Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 121, V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal, com exceção daqueles subordinados à Secretaria Municipal de Educação, em relação o jogo da Seleção Brasileira na data de hoje, ocorrerá da seguinte forma:

05/12/2022, SEGUNDA-FEIRA, 16 HORAS: BRASIL X COREIA DO SUL - Horário Corrido - 7h às 13h.

§ 1º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo os serviços públicos essenciais, notadamente na área de saúde, que funcionarão em regime de plantão.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, incluindo o serviço de transporte escolar, seguirá seu calendário próprio.

§ 3º Em caso de classificação da Seleção Brasileira para as demais fases, quando o jogo ocorrer às 12h, o expediente será cumprido das 07h às 11h, e das 07h às 13h, quando ocorrer às 16h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patis - MG, 05 de dezembro de 2022.